



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social



1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO, INSTRUMENTO INICIAL, Nº 006/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- FAZENDA DA ESPERANÇA – SANTA ROSA COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

PRIMEIRO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Municipal Celso Galvão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, CEP 55.293-904, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, Através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 com sede no Centro Administrativo, na Rua Joaquim Távora s/n, Bairro Heliópolis representado neste ato pela **Sr.ª Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.857.004.-68 e RG nº 792.672 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua. Vicente de Carvalho, 820, Heliópolis, CEP: 55296-380 Garanhuns/PE.

SEGUNDO CONVENIENTE: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA ROSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.555.775/0015-55, com sede no Distrito de Iratama-Garanhuns/PE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. Pe. Anderson Joaquim de Carvalho Pontes**, brasileiro, solteiro, Sacerdote, residente na Fazenda da Esperança Santa Rosa, s/n, Distrito de Iratama, Garanhuns/PE, inscrito no CPF: 426.188.005-91 e RG: 879.727 - SSP/SE.

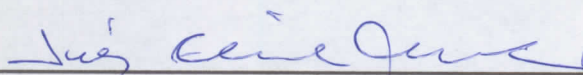
RESOLVEM: Com fundamento legal na Lei Federal nº8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), na Lei Federal nº 9.604-98, na instrução normativa do MF nº 03/93 de 19 de Abril de 1993 e Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 01, de 15 de Janeiro de 1997. **Aditar o Convênio nº 006/2021**, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do **Ministério da Cidadania**, através da portaria nº **369/2020**, conforme estipulado no plano de trabalho da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, para compor a **Rede de acolhimento e proteção para as ações de emergência da saúde pública no combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo de vigência do convênio 006/202 por dois meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado;

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns (PE), 28 de Janeiro de 2022.



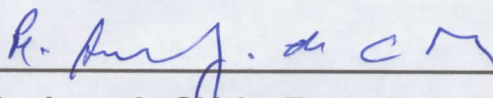
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ 11.303.906/0001-00

Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira

CPF: 042.857.004.-68

Secretária de Assistência Social



Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança- Santa Rosa

CNPJ/MF: 48.555.775/0015-55

Pe. Anderson Joaquim de Carvalho Pontes

CPF: 426.188.005-91